
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº26/GAB/CGM/2026

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2026.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 da Lei Complementar nº 976, de 29 de fevereiro de 2024, bem como a Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 04/2026/GAB/CGM, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 27 de fevereiro de 2026, que instaurou Processo Administrativo de Apuração e designou Comissão, fixando prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 14/GAB/CGM/2026, publicada em 30 de abril de 2026, que prorrogou por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Apuração designada pela Portaria nº 04/2026/GAB/CGM;

CONSIDERANDO a nova solicitação de dilação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, formulada pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração, por meio do Despacho nº 139/2026;

CONSIDERANDO o deferimento integral do pedido de dilação de prazo por este Controlador Geral do Município, conforme Despacho de 31 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática nº 0255/2026-GPCPN, proferida pelo Excelentíssimo Conselheiro Paulo Curi Neto, nos autos do Processo nº 02407/25 – TCE/RO, que deferiu a dilação do prazo relativo ao item III da Decisão Monocrática nº 0282/2025-GPCPN por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo concedido na aludida decisão (06/07/2026);

CONSIDERANDO que, em decorrência da referida dilação, o novo termo final para a conclusão dos trabalhos da Comissão passa a ser o dia 04 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Apuração designada pela Portaria nº 04/2026/GAB/CGM, contado do término original, até 04 de setembro de 2026, data do prazo final fixado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 04/2026/GAB/CGM, em especial a composição da Comissão, suas competências e as normas de observância ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo de 60 (sessenta) dias prorrogado pela Portaria nº 14/GAB/CGM/2026.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS

Controlador Geral do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B3205B48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/08/2026. Edição 4292

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>